

Abre no orçamento vigente

crédito adicional suplementar

e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 2.465 de 29 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.467.637,70 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022310SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA

08.122.0103.2560.00003.3.90.36.0020.000,00

08.122.0103.2560.00003.3.90.39.0040.000,00

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635.00003.3.90.39.0040.000,00

08.244.0103.2635.00003.3.90.39.0015.000,00

022492FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2594.00003.3.90.39.001.109.216,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.39.00115.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.39.0058.685,00

10.302.0103.2695.00003.3.90.39.0024.000,00

10.305.0103.2673.00003.3.90.39.00150,00

022810SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

04.129.0102.4071.00003.3.90.39.00686,70

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.36.0017.900,00

Decreto Orçamentário nº 68 de 8 de outubro de 2015

023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0102.4650.00003.1.90.13.007.000,00

15.452.0102.4650.00003.3.90.47.002.000,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4150.00003.3.90.93.0018.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022392FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635.00003.3.90.30.00-40.000,00

08.243.0103.2634.00003.3.90.32.00-15.000,00

022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00-15.000,00

10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00-58.685,00

10.302.0103.2697.00003.3.90.39.00-9.000,00

10.303.0103.2688.00003.3.90.30.00-100.000,00

10.303.0103.2688.00003.3.90.32.00-15.000,00

10.304.0103.2684.00003.3.90.30.00-150,00

023192AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

26.452.0103.4191.00003.3.90.32.00-4.680,00

26.452.0103.4191.00003.3.90.35.00-5.820,00

26.452.0103.4193.00004.4.90.52.00-7.400,00

023210SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.122.0104.4210.00003.3.90.39.00-686,70

023390FUNDAÇÃO DE DESENV.URB. E PATR.HISTÓRICO

15.452.0102.4650.00003.3.90.14.00-9.000,00

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

Decreto Orçamentário nº 68 de 8 de outubro de 2015

023394FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.5030.00003.3.90.39.00-18.000,00

023396FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

13.392.0103.4120.00003.3.90.30.00-25.000,00

13.392.0103.4120.00003.3.90.32.00-10.000,00

13.392.0103.4120.00003.3.90.33.00-10.000,00
13.392.0103.4120.00003.3.90.39.00-60.000,00
13.392.0103.4120.00004.4.90.51.00-10.000,00
13.392.0103.4120.00004.4.90.52.00-50.000,00
13.392.0103.4121.00003.3.90.14.00-15.000,00
13.392.0103.4121.00003.3.90.32.00-5.000,00
13.392.0103.4121.00003.3.90.33.00-10.000,00
13.392.0103.4121.00003.3.90.35.00-10.000,00
13.392.0103.4121.00003.3.90.93.00-15.000,00
13.392.0103.4121.00004.4.90.51.00-15.000,00
13.392.0103.4121.00004.4.90.52.00-34.216,00
13.392.0103.4120.00003.3.50.41.00-50.000,00

023397FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0103.4100.00003.1.90.11.00-100.000,00
23.695.0103.4100.00003.1.91.13.00-30.000,00
23.695.0103.4100.00003.3.90.14.00-60.000,00
23.695.0103.4100.00003.3.90.30.00-30.000,00
23.695.0103.4100.00003.3.90.39.00-280.000,00
23.695.0103.4100.00003.3.90.48.00-30.000,00
23.695.0103.4100.00004.4.90.51.00-165.000,00

Decreto Orçamentário nº

68

de 8 de outubro de 2015

023397FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0103.4100.00004.4.90.52.00-35.000,00
23.695.0103.4100.00003.3.90.34.00-80.000,00

023398FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0103.4130.00003.3.90.14.00-2.000,00
23.695.0103.4130.00003.3.90.30.00-1.500,00
23.695.0103.4130.00003.3.90.31.00-1.000,00
23.695.0103.4130.00003.3.90.33.00-3.000,00
23.695.0103.4130.00003.3.90.35.00-3.000,00
23.695.0103.4130.00003.3.90.36.00-1.000,00
23.695.0103.4130.00003.3.90.39.00-6.000,00
23.695.0103.4130.00003.3.90.92.00-500,00
23.695.0103.4130.00004.4.90.51.00-15.000,00
23.695.0103.4130.00004.4.90.52.00-7.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBA, 08 de outubro de 2015

EMILENE PEREIRA GARCIA PAULO DUARTE

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 47de4914

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>